



SENADO FEDERAL

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2007

(De autoria da Senadora Serys Sihessarenko)
(nº 4.253/2008, naquela Casa)

Inscreve o nome de Anita Garibaldi – Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º do projeto em epígrafe.

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E
ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO.

Inscreve o nome de Anita Garibaldi – Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria.

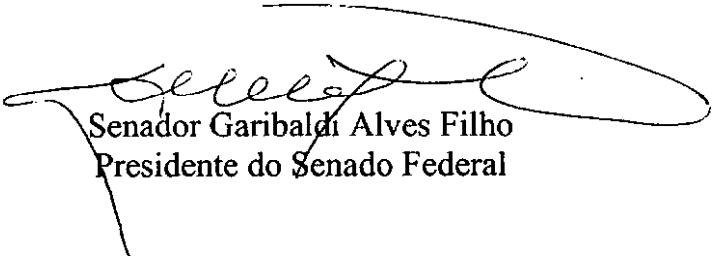
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito o nome de Anita Garibaldi, Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á em 4 de agosto de 2009, por ocasião do transcurso do centésimo sexagésimo aniversário de sua morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em **06** de **setembro** de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Publicado no DSF, de 01/07/2010.